



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Consórcio Público, com fundamento na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00, e considerando o inciso III, do art. 5º, da Resolução nº 008/2022 e a aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC – CIM-AMUNESC, no valor de R\$ 99.931,01 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

| Unidade Orçamentária | | Funcional Programática | Programa/Atividade | Fonte de Recursos | Modalidade de aplicação | Valor R\$ |
|----------------------|--|------------------------|--|-------------------|-------------------------|-----------|
| 01 | CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC | 04.122.01.2001 | Manutenção das Atividades do CIM-AMUNESC | 2.880 | 3.1.90 | 99.495,23 |
| | 3.3.90 | | | | 435,78 | |
| TOTAL | | | | | | 99.931,01 |



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei e Demonstrativo de Superávit Financeiro 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville - SC, 27 de março de 2023.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito de Garuva/SC

Presidente do CIM-AMUNESC

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**))

em 28/03/2023 11:17:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/56d02d80-e5e5-4cdf-916d-8d5e33364c2f>

